



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 252/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 25 de março de 2024.

PROCESSO Nº 50000.020656/2022-31

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGÍSTICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETRANCESC

ASSUNTO: Minuta de Deliberação. Altera a Resolução CONTRAN nº 882, de 13 de dezembro de 2021, para aumentar o comprimento total de veículos articulados com duas unidades, do tipo caminhão trator e semirreboque, para 19,30 m.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de minuta de Resolução que tem por objetivo referendar a Minuta de Deliberação nº 270, que altera a Resolução CONTRAN nº 882, de 13 de dezembro de 2021, para aumentar o comprimento total de veículos articulados com duas unidades, do tipo caminhão trator e semirreboque, para 19,30 m, publicada no DOU no dia 6 de dezembro de 2023.
2. Dito isso, cumpre registrar que, de acordo com o § 3º do art. 12 do CTB, as Deliberações são atos normativos editados pelo Presidente do CONTRAN, **ad referendum** do Conselho, em casos de urgência e relevante interesse público. O inciso I do § 4º do referido dispositivo determina que a deliberação perderá sua eficácia no prazo de cento e vinte dias, caso não seja aprovada pelo Plenário do CONTRAN, ou seja, caso não seja aprovada **até o dia 3 de abril de 2024** a presente minuta perderá sua eficácia.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a apreciação da presente Minuta de Resolução (SUPER 7879878) pelo CONTRAN.
4. Cumpre ressaltar que as justificativas para a edição da supramencionada Minuta de Deliberação, foram apresentadas pela SENATRAN na NOTA TÉCNICA Nº 1323/2023/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SUPER 7776284).
5. Além disso, a CONJUR/MT, ao analisar a citada Deliberação, por meio do PARECER n. 00265/2023/CONJUR-MT/CGU/AGU (SUPER nº 7784024), manifestou-se pela viabilidade jurídica da norma proposta.
6. Insta destacar que, em observância ao § 1º do art. 12 do CTB, a Minuta de Resolução em comento foi submetida à consulta pública, nos termos do Despacho nº 1078/2023/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SUPER 7879920). Salienta-se que as contribuições recebidas não foram acatadas, conforme documento SUPER nº 8186099.
7. Em face do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à CONJUR/MT, **com a urgência que o caso requer.**

THALYA VITÓRIA REZENDE NEVES
Coordenadora-Geral

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário.

BASÍLIO MILITANI NETO
Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Thalya Vitória Rezende Neves, Coordenadora-Geral de Regulação**, em 25/03/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto, Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 25/03/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 25/03/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8186005** e o código CRC **4AF9A412**.



Referência: Processo nº 50000.020656/2022-31



SEI nº 8186005

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br